CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 205/2019

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 205/2019, de 29 de julho de 2019 – Mensagem nº 63/2019 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 25.797,25 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**

O presente projeto de lei busca com recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de recurso vinculada, junto a Secretaria de Assistência Social no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sendo que o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) é proveniente dos rendimentos financeiros da transferência recebida do Programa Família Paranaense, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA PR, conforme Deliberação nº 95/2017, modalidade "AFAI -Atenção às Famílias dos Adolescentes internados por medida Socioeducativas" e será utilizado para complementação na aquisição do veiculo que será utilizado para propiciar o devido atendimento e acompanhamento ás famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas Socioeducativas. O montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) é referente aos rendimentos do repasse financeiro recebido na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme diretrizes do artigo 5º da Deliberação 01 /2017 do CEDI/PR e será utilizado para complementação na aquisição do veículo a ser utilizado na realização de ações, projetos, programas e serviços voltados ao atendimento as pessoas idosas de nosso Município. Também visa à abertura de credito Especial com recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de recurso vinculada, junto a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 21 .797,25 (vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) referente à devolução do saldo do convênio nº 04/2017 firmado entre o Município de Pato Branco e o Governo do Estado do Paraná para pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, em virtude da conclusão da Obra e do Convênio.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 26 de agosto de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
(Membro)

José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)